

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002542/2007

2

Processo Nº 001049/2007

Data: 30/03/2007

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE CONTAS DE RECEITA DE FUNDEF PARA FUNDEB E DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0602 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF PARA FUNDEB E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 181.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001075/2007

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2542, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2542 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas

Sala das Sessões, 30 de março de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de março de 2007

Ver. PAULO MACHADO
1º SECRETÁRIO

APROVADO
Em ____/____/____
Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA Presidente

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 23 de março de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a denominação de Contas de Receita de FUNDEF para FUNDEB e da unidade orçamentária 0602 – Secretaria Municipal de Educação – FUNDEF para FUNDEB e autoriza a abrir um Crédito Especial no valor R\$ 181.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando a edição da nova legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, através da Emenda Constitucional nº 53, aprovada em 06 de dezembro de 2006, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental – FUNDEF, faz-se necessário ajustar o orçamento do corrente ano, adequando despesas e unidades orçamentárias conforme a nova legislação.

Salientamos a necessidade desta adequação para a correta execução orçamentária dos recursos vinculados a Educação e, conseqüentemente, aprovação das prestações de contas.

As orientações sobre as mudanças necessárias ao orçamento foram feitas recentemente, após já estar em curso o corrente ano, o que faz necessária este ajuste neste momento.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO

Em 23/03/07 17:45 h

Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS



REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO

Em 02/10/07

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2542

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE CONTAS DE RECEITA DE FUNDEF PARA FUNDEB E DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0602 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEF PARA FUNDEB E AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 181.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.....R\$ 181.000,00

U.Orç. 02 – Fund. Desenv. Manut, Básica e Valoriz. Dos Prof. De Educ. – FUNDEB... R\$ 181.000,00

12 – Educação –

365 – Educação Infantil

0032 – Educação Pré-Escolar

Atividade 2.170 – FUNDEB – Manut. Da Educação Infantil.....R\$ 181.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.1.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 10.000,00

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00. – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 181.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.....R\$ 181.000,00

U.Orç. 02 – Fund. Desenv. De Manut, Bás. e Valoriz. Dos Prof. De Educ. – FUNDEB R\$ 181.000,00

Atividade 2.040 – FUNDEB – Manut. Do Magistério Público Municipal.....R\$ 151.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 121.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Atividade 2.041 – FUNDEB – Manut. Conserv. Da Rede Escolar 1º Grau.....R\$ 30.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 181.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO

Em 03/10/07

Ver. PAULO MACHADO
1º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

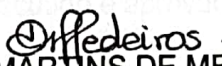
Vistos....

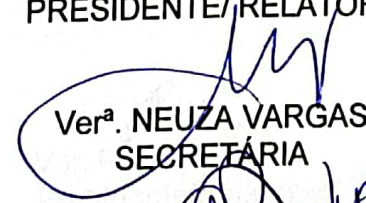
Considerando Projeto de Lei n. 2542/2007, que AUTORIZA O Poder Executivo Municipal a alterar a denominação de contas de receita do FUNDEF para FUNDEB e abre crédito especial no valor de R\$ 181.000,00 por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação eis que em consonância com a legislação vigente.

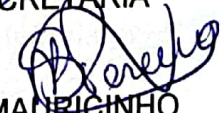
Frise-se que o presente projeto busca regularizar a legislação municipal frente às novas disposições federais que criou o FUNDEB.

Pela apreciação.

Butiá, abril de 2007.


Ver^a. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTE/RELATORA


Ver^a. NEUZA VARGAS
SECRETARIA


Ver. MAURICINHO
INTEGRANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

Data: 09/04/2007
Projeto de Lei: 2542/2007

PARECER

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a denominação de contas de receita de FUNDEF para FUNDEB e da unidade orçamentária 2007 - Secretaria Municipal de Educação - FUNDEF para FUNDEB e autoriza a abrir um crédito especial no valor r\$ 181.000,00 por redução de dotação.

Este Projeto vem trazer a esta Casa Legislativa a solicitação da aprovação desta Lei do Executivo, alterar a denominação de contas de receita de FUNDEF para FUNDEB, para autorizar conta especial de R\$ 181.000,00.

Esta adequação é necessária, pois vem estabelecer através da Emenda Constitucional nº 53 aprovada em 06 de dezembro de 2006, novas diretrizes para a Educação para nosso país.

Está apto a ser discutido e aprovado.

É o parecer.
Butiá, 09 de abril de 2007.


Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator


Ver. Dedé Tintas
Secretário


Ver. Paulo Martins Lopes
Membro